

Juizado Especial Criminal da Comarca de Uberlândia/MG

Av. Floriano Peixoto, nº 1125 – B. Aparecida – Uberlândia/MG – Telefonic: (34)3228-8394

EDITAL Nº 01, de 11 de março de 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Coordenador dos Juizados Especiais Cível e Criminal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** a necessidade de Advogados Dativos para atuarem nas audiências Preliminares do Juizado Especial Criminal;

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de EDITAL para a inscrição de Advogados Dativos para atuarem exclusivamente nas audiências Preliminares do Juizado Especial Criminal, de forma remunerada. Os requisitos necessários para credenciamento como Advogado Dativo, bem como os procedimentos a serem observados para fins do presente edital são: 1) O Advogado deve ser inscrito na 13ª Subseção da OAB/MG, ou com suplementar nesta Subseção; 2) O Advogado deve apresentar no ato da inscrição cópia da carteira de identidade da OAB regularizada nos termos do Art. 155, §1º do Regulamento Geral com as alterações introduzidas pela Resolução 001/2008 do Conselho Federal da OAB, acompanhada de requerimento escrito **DIRIGIDO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS**, com as seguintes informações: **NOME COMPLETO, NUMERO DA INSCRIÇÃO, EMAIL, TELEFONE e DADOS BANCÁRIOS**; 3) Estão impedidos de inscreverem-se nos quadros deste edital, os Diretores e Conselheiros da 13ª Subseção da OAB/MG, bem como os Conselheiros Seccionais da OAB/MG; 4) O Candidato que não preencher os requisitos previstos neste edital terá sua inscrição indeferida não cabendo recurso desta decisão; 5) O prazo de inscrição será de 14 de março de 2016 à 18 de março de 2016 e deverá ser feita na Sede do Juizado Especial, situada na Av. Floriano Peixoto, nº 1125 – B, Bairro Aparecida, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 12h00, pessoalmente e munido com cópia da carteira profissional e requerimento; 6) Findo o prazo de inscrição do presente edital, a lista dos Inscritos que preencherem os requisitos deste edital será publicada na Sede do Juizado Especial, bem como no site www.oabuberlandia.org.br; 7) O não comparecimento injustificado na data em que for convocado, implicará imediata exclusão do advogado da lista, independentemente de comunicação prévia; 8) Os Advogados inscritos anteriormente serão mantidos na lista.

Uberlândia, 11 de março de 2016.

Pedro Vivaldo de Souza Noieto
Juiz de Direito e Coordenador dos Juizados Especiais